



CONSELHO  
REGIONAL DE  
PSICOLOGIA  
MINAS GERAIS

## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

### ATA DE REUNIÃO

Aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2024, às 9:00 horas, na Sede do Conselho Regional de Psicologia-4ª Região, situada na rua dos Timbiras, 1532, 11º Andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, realizou-se, de forma híbrida, Reunião da Comissão de Ética deste Regional, sob a presidência do conselheiro Délcio Fernando Guimarães Pereira (presencial), Cristiane Santos de Souza Nogueira (presencial) e com a participação da conselheira Elza Maria Gonçalves Lobosque (presencial), registrada, ademais, a presença da gerente técnica Flávia Santana, da Psicóloga de Referência Técnica Silvana Pontes Bueno, da assessora jurídica Larissa Furtado Costa da estagiária Julia Somberg e do assistente administrativo Iuri Ferreira Pimenta.

Durante a reunião foram tomadas as seguintes decisões:

PROCESSO	PAUTA	DELIBERAÇÃO/ ENCAMINHAMENTO
INFORMES	<ul style="list-style-type: none"><li>i) Mudança data das oitivas</li><li>ii) Minuta de Resolução</li><li>iii) Rejeição do Arquivamento Liminar</li><li>iv) Formulário 064/2024-49</li><li>v) Prêmio CNJ</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>i) Em virtude de designação de julgamentos para o dia 22 de novembro de 2024, a Comissão deliberou pela mudança da data em que serão realizadas as oitivas. Assim, as três oitivas anteriormente agendadas para o dia 22/11 serão redesignadas para o dia 21/11.</li><li>ii) A gerente informou que a Comissão perdeu o prazo. Informou que conversou com a Sara do CFP, a qual informou que devido ao fato da minuta ter sido enviada fora do prazo, ela não será aceita. De toda forma, entende que o não envio não compromete em nada a Comissão, uma vez que a comissão já havia feito contribuição prévia.</li><li>iii) A assessora elucidou a Comissão sobre os aspectos jurídicos e processuais envolvendo o caso, bem como explicou como o processo tramitará.</li><li>iv) A assessora jurídica responderá o formulário. Solicitará ao assistente administrativo da COE alguns dados.</li><li>v) O conselheiro Délcio informou sobre a premiação do CNJ, na categoria Poder Público, que classificou a prática "Normatização e implementação dos Métodos de Resolução de Conflitos utilizando a Mediação nos processos disciplinares éticos.</li></ul>

073/2024-14	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga representada.
527/2024-35	Nova Representação	A Comissão de Ética delibera pela inclusão da psicóloga Juliana Bezerra de Lima no processo na condição de psicóloga representada. Ademais, as duas deverão ser notificadas para apresentação de manifestação por escrito.
074/2024-69	Nova Representação	A Comissão de Ética delibera pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga investigada.
067/2024-67	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga investigada.
070/2024-81	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela instauração de processo investigativo e pela notificação da psicóloga investigada.
255/2024-44	Nova Representação	A Comissão de Ética deliberou pela elaboração de parecer fundamentado com proposta de instauração de processo disciplinar ético.
<b>031/2022-11</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação do representante para que ele possa se manifestar sobre a manifestação da psicóloga investigada.
<b>159/2021-02</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de oitiva, para tomada de informações orais do psicólogo investigado.
<b>101/2023-12</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação do representante para que ele possa se manifestar sobre a manifestação da psicóloga investigada. Na oportunidade, deverá o representante novamente informar se pretende participar de sessão de mediação.
<b>093/2023-12</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação do representante para que ele possa se manifestar sobre a manifestação da psicóloga investigada. Na oportunidade, deverá o representante novamente informar se pretende participar de sessão de mediação.

<b>126/2021-54</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela intimação da representante para a digitalização dos documentos dentro do prazo de 15 dias, conforme determinado no Despacho (SEI nº 1209504). Ato contínuo, deverá a psicóloga se manifestar sobre a "Petição - Psicóloga Processada (SEI nº 1328056)".
<b>125/2021-18</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela elaboração de parecer fundamentado com proposta de instauração de processo disciplinar ético.
<b>037/2022-99</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela designação de audiência de instrução.
<b>001/2023-96</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de oitiva, para tomada de informações orais do psicólogo investigado.
<b>011/2023-21</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de oitiva, para tomada de informações orais do psicólogo investigado.
<b>105/2023-09</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela notificação da psicóloga representada. Ato contínuo, apresentada a informação por escrito ou decorrido o prazo para tanto, deverá ser agendada oitiva para tomada de informações orais do psicólogo investigado.
<b>208/2021-07</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pelo agendamento de oitivas, para tomada de informações orais das partes, iniciando-se pelo psicólogo e, em outro momento, do representante.
<b>104/2023-56</b>	Andamento Processual	A Comissão de Ética deliberou pela abertura de vista e intimação do representante para que ele se manifeste sobre a manifestação da psicóloga representada.

Em discussão e votação, a Ata foi aprovada sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às 11:30 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Iuri Ferreira Pimenta, Assistente Administrativa(o)**, em 25/10/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DÉLCIO FERNANDO GUIMARAES PEREIRA, Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE SANTOS DE SOUZA NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 28/10/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Elza Maria Gonçalves Lobosque, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cfp.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1882239** e o código CRC **6CDB7931**.

---